



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Contrato do Saldo Restante da Ata de Registro de Preços do Processo 9/2016-00027 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem), tendo por objeto atender as necessidades do Município de São Miguel do Guamá/PA, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo encontra-se:

(x) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município.

São Miguel do Guamá (PA), 08 de fevereiro de 2017.

Isaias da Costa Mota

Controlador geral do Município

Decreto: 022/2017